

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 622/GAB/PREF/98

Em, 15 de Janeiro de 1998.

**"ALTERA A LEI Nº 289/89, DE
10/11/89, QUE DÁ DENOMINA
ÇÃO DE FLÁVIO PAES AO BAL
NEÁRIO E ÁREA DE RECREAÇÃO
DO PALHETA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Esta
do de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guajará -
Mirim aprovou e eu sanciono a seguinte,

"L E I"

ART. 1º- Fica alterada a Lei nº 289/89, de 10/11/
89, que dá a denominação de **FLÁVIO PAES** ao Balneário e Área de re
creação do Palheta, neste Município.

ART. 2º- O Executivo Municipal delimitará a Área
do Balneário e a Área de Recreação será dotada de estacionamento pr^o
prio e construção de uma quadra de Vôlei e outros entretenimentos
para seus usuários e a manutenção do local merecerá atenção especial
por parte da Secretaria a que estiver subordinada, com a colocação
nos finais de semana de funcionários que possam zelar pela segurança
e higiene do local.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 15 de Janeiro de 1998.

